

EDITAL 058/2026 – CAV/UDESC

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para representantes, de acordo com as normas do Regimento Geral e Estatuto da UDESC,

- Ø **no Conselho de Centro do CAV,**
- Ø **no Conselho Universitário da UDESC,**
- Ø **nos Departamentos,**
- Ø **nos Colegiados de Pós-Graduação,**
- Ø **na Fazenda Experimental - FECAV.**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

1. Das vagas para TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

1.1 Vagas:

Conselho	Nº de Vagas	Representação
CONCECAV - Conselho de Centro	01	Titular e Suplente
CONSUNI - Conselho Universitário	01	Titular e Suplente

1.2 Os representantes técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

2. Da vaga para REPRESENTANTE TÉCNICO – FECAV:

Órgão	Nº de Vagas	Representação
Fazenda Experimental da UDESC – CAV (FECAV)	01	Titular e Suplente

2.1 Os representantes técnicos universitários para a Fazenda Experimental da UDESC - CAV (FECAV), serão eleitos para um para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

3. Das vagas para DISCENTES DE GRADUAÇÃO

3.1 Vagas:

Conselho/Departamento	Nº de Vagas	Representação
Colegiado Pleno do Departamento de Agronomia	05	Titular e Suplente Para assumir imediatamente

Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária	04	Titular e Suplente 03 assumem imediatamente; 01 para assumir a partir de 01/10/2026
Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia Florestal	05	Titular e Suplente Para assumir imediatamente
Colegiado Pleno do Departamento de Produção Animal e Alimentos	03	Titular e Suplente Para assumir imediatamente
Colegiado Pleno do Departamento de Solos e Recursos Naturais	03	Titular e Suplente Para assumir imediatamente

3.2 Os representantes discentes de graduação serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano, vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos colegiados.

4. Das vagas para DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 Vagas

Programa de Pós-graduação	Nível	Nº de Vagas	Mandato
Produção Vegetal	Mestrado	01	Titular e Suplente Para assumir imediatamente
Produção Vegetal	Doutorado	01	Titular e Suplente Para assumir imediatamente
Ciências Ambientais	Mestrado	01	Titular e Suplente Para assumir a partir de 01/10/2026
Ciências Ambientais	Doutorado	01	Titular e Suplente Para assumir a partir de 01/10/2026
Engenharia Florestal	Mestrado	01	Titular e Suplente Para assumir a partir de 01/10/2026
Engenharia Florestal	Doutorado	01	Titular e Suplente Para assumir a partir de 01/10/2026
Ciência Animal	Mestrado	01	Titular e Suplente Para assumir imediatamente
Ciência Animal	Doutorado	01	Titular e Suplente Para assumir imediatamente
Ciência do Solo	Mestrado	01	Titular e Suplente Para assumir imediatamente
Ciência do Solo	Doutorado	01	Titular e Suplente Para assumir imediatamente
Bioquímica e Biologia Molecular	Mestrado	01	Titular e Suplente

			Para assumir imediatamente
Bioquímica e Biologia Molecular	Doutorado	01	Titular e Suplente Para assumir a partir de 01/10/2026

4.2 Os representantes discentes de pós-graduação serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos colegiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, no período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2026.**

5.1 Para **técnicos universitários**, a inscrição se dará por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e**, em que deverá constar o **Requerimento de Inscrição Técnicos Universitários** (Conselho de Centro - CONCECAV, ou Conselho Universitário - CONSUNI, ou Representante Fazenda Experimental - FECAV - Anexo I) como peça assinada pelos candidatos, e que deverá ser enviado para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG) no SGP-e, dentro do prazo acima estipulado.

5.1.1 O documento digital deverá ser aberto sob os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento, devendo constar o respectivo detalhamento:

- **"Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro – CONCECAV – <Nome dos Membros da Chapa>"**
- **"Inscrição de Chapa para representação no Conselho Universitário - CONSUNI - <Nome dos Membros da Chapa>"**
- **"Inscrição de Chapa para representação na Fazenda Experimental - FECAV - <Nome dos Membros da Chapa>"**, com município de código 8183.

5.2 Para **os discentes de graduação**, a inscrição se dará exclusivamente por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição para o e-mail dg.cav@udesc.br, contendo a ficha de inscrição da chapa, titular e suplente, assinadas e digitalizadas, conforme abaixo:
- para as vagas de Representantes nos Departamentos do CAV, preencher o anexo II.

5.3 Para **os discentes de Pós-Graduação**, a inscrição se dará exclusivamente por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição para o e-mail dg.cav@udesc.br, contendo a ficha de inscrição da chapa, titular e suplente, assinadas e digitalizadas, conforme abaixo:
- para as vagas de representantes para cada um dos colegiados, preencher o anexo III.

5.4 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

6. DA VOTAÇÃO

- A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no dia **11 de setembro de 2026, das 9 às 17 horas.**

- II) A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- III) Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.
- IV) A votação para os discentes deverá acontecer da seguinte forma:
- a) Os discentes de graduação do Curso de Agronomia votarão nos seus representantes para o Departamento de Agronomia e para o Departamento de Solos e Recursos Naturais.
 - b) Os discentes de graduação do Curso de Engenharia Florestal votarão nos seus representantes para o Departamento de Engenharia Florestal e para o Departamento de Solos e Recursos Naturais.
 - c) Os discentes de graduação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária votarão nos seus representantes para o Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária.
 - d) Os discentes de graduação do Curso de Medicina Veterinária votarão nos seus representantes para o Departamento de Produção Animal e Alimentos.
 - e) Os discentes de pós-graduação em Produção Vegetal votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.
 - f) Os discentes de pós-graduação em Ciência Animal votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.
 - g) Os discentes de pós-graduação em Ciência do Solo votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.
 - h) Os discentes de pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.
 - i) Os discentes de pós-graduação em Ciências Ambientais votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.
 - j) Os discentes de pós-graduação em Engenharia Florestal votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b) Os candidatos, ao procederem as suas inscrições, assumem tacitamente o compromisso de que, se eleitos, aceitarão suas investidas.
- c) Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- d) Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

- e) Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias ao CONCECAV.

Lages, 03 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
Prof. Adelar Mantovani
Diretor Geral
CAV/UDESC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante, no Escolher um item., de acordo com o **Edital nº 058/2026**.

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinadas digitalmente** pelo titular e pelo suplente.
- Utilizar os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento e o detalhamento **"Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro do CAV - CONCECAV ou Conselho Universitário - CONSUNI ou Representante Fazenda Experimental - FECAV"**, contendo **os nomes dos técnicos candidatos**. Código de Município 8183.
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DISCENTES DE GRADUAÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante no [Escolher um item.](#),
acordo com o **Edital nº 058/2026**.

Titular: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Matrícula: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Assinatura: _____

Suplente: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Matrícula: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Assinatura: _____

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo II, conforme Edital.
- **Assinar e digitalizar a ficha de inscrição** da chapa (titular e suplente).
- Enviar por e-mail para o **endereço eletrônico dg.cav@udesc.br**, contendo a Ficha de Inscrição, em forma de chapa, solicitando a inscrição para a vaga de representante discente junto ao Departamento (escolher Departamento), no corpo do e-mail.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, no [Escolher um item.](#), acordo com o **Edital nº 058/2026**.

Representação: ☐ Mestrado ☐ Doutorado

Titular: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Matrícula: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Assinatura: _____

Suplente: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Matrícula: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Assinatura: _____

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo III, conforme Edital.
- **Assinar e digitalizar a ficha de inscrição** da chapa (titular e suplente).
- Enviar por e-mail para o **endereço eletrônico dg.cav@udesc.br**, contendo a Ficha de Inscrição, em forma de chapa, solicitando a inscrição para a vaga de representante discente junto ao Colegiado de Pós-Graduação (escolher o Colegiado), no corpo do e-mail.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K65X4TW1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELAR MANTOVANI em 03/08/2026 às 17:56:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:05 e válido até 30/03/2118 - 12:43:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjk3MzFfMjk3MzdfMjAyNI9LNjVYNFRXMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029731/2026** e o código **K65X4TW1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.